



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO ESTADO DA PARAÍBA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, no edifício sede do Poder Legislativo Municipal de São Bentinho, no Estado da Paraíba, Casa Legislativa “Antônio Olímpio de Queiroga”, aconteceu a segunda sessão legislativa, do primeiro período legislativo, desta sétima legislatura. De início, a senhora presidente saudou a mesa diretora a todos os vereadores e todos os funcionários da casa. Ditas essas palavras, a presidente solicitou do primeiro secretário, Ver. Vampierre Fernandes da Silva para fazer a verificação da presença dos senhores Edis, tendo sido constatada a presença dos seguintes vereadores: Antônio Almeida Pereira, Edmilson de Almeida Silva, Feliciano Soares da Nóbrega, Francisco Nilson Carreiro de Almeida, Kleiton de Almeida Carreiro, Maria do Socorro de Oliveira, Nivânia da Silva Trigueiro Pereira, Vampierre Fernandes da Silva, e de forma remota o Ver. Lenilson Monteiro de Sousa Filho, demonstrando a existência de *quórum* legal, para abrir os trabalhos e deliberar. Na sequência declarou aberto os trabalhos e, ato contínuo, solicitou da Secretária Geral, a senhora Rayssa Priscilla Silva Felix, que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, o que assim foi feito, após a leitura da ata a senhora presidente submeteu a apreciação dos ilustres vereadores, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Dando sequência, a presidente solicitou do primeiro secretário, Ver. Vampierre Fernandes da Silva, que fizesse a leitura do expediente do dia, que constava da seguinte pauta: Projeto de Lei nº 003/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que Institui gratificação extraordinária para os ocupantes dos cargos públicos especificados e adota outras providências, Indicação nº001/2022 Solicita o pagamento do Incentivo Financeiro Previne Brasil, Moção de Pesar nº002/2022 em virtude do falecimento do Sr. Romão Santana. Dando seguimento, a senhora presidente informou que haviam inscritos para fazer uso da tribuna os vereadores: Antonio Almeida Pereira e Francisco Nilson Carreiro de Almeida. Em seguida a presidente convidou o Ver. Antonio Almeida Pereira para fazer uso da tribuna. Que deu início ao seu discurso saudando a presidente, vereadores, assessor jurídico e demais funcionários, disse que vem a tribuna pra falar em relação aos subsídios dos vereadores, e que tudo que iria falar está de acordo com o Tribunal de Contas. Começou relatando que concorda com os artigos citados no Parecer Jurídico apresentado, porém, não concorda com a conclusão do parecer, pois a negativa interpretada pelo assessor jurídico é



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

coisa para o futuro. Disse que no Estado de São Paulo todos os anos estavam fazendo reajustes nos subsídios e o Tribunal de Justiça de São Paulo ainda entendeu que estava dentro da Constituição Federal, mas devido à repercussão foi parar no Supremo para que este determine se é regular ou não, diferentemente do assunto tratado que é o quadriênio. Disse que o subsídio para funcionários e vereadores deste poder tem quatro pilares que são os 70% dos subsídios que entram pra este poder, 20% da receita líquida do município, 5% dos salários dos Dep. Estaduais, e a lei do quadriênio que estão amparados nela, qualquer que seja a pesquisa a ser feita em relação a este assunto o relatório do Tribunal de Contas esclarece que foi notificada todas as 23 câmaras e todas entraram com a defesa alegando que estavam recebendo pelo valor anterior que foi votado no ano de 2016, portanto o Tribunal de Contas fez devido ao exagero, a bagunça nas câmaras municipais, onde uns pediam 10 mil para a presidente, 5 mil para os vereadores, se olhar bem o relatório em muitas páginas se vê bem detalhado. Deu como exemplo a Câmara Municipal de São Francisco que já estão recebendo 5 mil reais, sendo assim disse que já eram pra estar recebendo esse valor desde 2017, só não ganhavam porque não existia repasse suficiente para atingir esse valor. Com isso o TC fez um relatório de todas as câmaras da Paraíba, para que todas as pessoas fiquem por dentro do que está acontecendo e nesse relatório foi dito que todos os vereadores de municípios de acordo com quantidade de habitantes poderiam ser beneficiados com esse relatório, porém algumas câmaras votaram um subsídio de 3mil e pouco, 4 mil, não pode passar disso porque fica de acordo com a lei assinada anteriormente, diz que quem fixou o salário desde 2017 pode ser remunerado por ele. Falou que nesse caso a câmara não atingiria nunca os 70%, a não ser que alguém prove o contrário, que não precisa ser contador para saber disso. Citou que na conclusão do relatório, uma cidade com até 10 mil habitantes pode pagar até 5.064 reais, uma população entre 10.000 e 500.000 habitantes pode pagar 7.596 reais, população de 50.001 e 100.000 habitantes 10.198 reais, população de 100.001 e 300.000 mil habitantes pode pagar 12.660 mil reais e a cima de 500 mil habitantes 18 mil reais. Disse que isto foi o que disse o TC, que por ventura, havendo receita, pode-se remunerar por esses valores. No caso de São Bentinho, está entre as cidades citadas no relatório. Em relação a cidade de São Francisco que tomou como exemplo, informa que a Lei 457 de 09/10/2020 mantém inalterado os valores fixados do subsídios da legislatura anterior, na lei 381/2016, 5 mil reais vereador, 7 mil reais presidente. Sendo assim, não viola os preceitos da lei municipal fiscal, considerando o teto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

previsto no art. 29, inciso VI da CF/88, sugere que seja remunerado a Câmara Municipal de São Francisco que para o período de 2022/2024 aprove os seguintes valores para a remuneração dos vereadores 5.064 reais. Disse que em seu entender, está recomendando que não pode ultrapassar esse teto, desde que tenha sido votado nas outras leis como no caso a de 2016, e que não sabe o motivo de não ter sido colocado o reajuste para ser votado antes da eleição. Disse que em torno de 53 cidades foram citadas no relatório e interpretadas segundo a CF/88 sem redução de texto, ou seja, todas as cidades estão aparadas dentro da lei que foi votada. Falou que se tem todo requisito e que acha que não tem nada que impeça de ser remunerado os subsídios, por que estão fixados, e só não houve aumento antes por não ter recursos, mas agora tem, e não existe impossibilidade, pois com o relatório que faz todos os cálculos em relação aos agente públicos e aos políticos. Encerrou sua fala agradecendo a todos. Em seguida a presidente convidou o Ver. Francisco Nilson para fazer uso da tribuna. Que deu início ao seu discurso saudando a mesa diretora, em nome do Ver. Edmilson saudou os demais vereadores, em nome do assessor jurídico saudou a todos os funcionários. Prestou condolências a família do Sr. Romão Santana, que faleceu com quase 100 anos, um dos patriotas da cidade, uma das pessoas que viram o nascimento e o desenvolvimento de São Bentinho. Seguiu parabenizando a prefeita Monica, pela iluminação pública da cidade, pois todas as ruas estão sendo iluminadas com sistemas de led, acompanhando o avanço das tecnologias, merece os aplausos, pois tudo que vem em prol de melhorias para a cidade todos precisam agradecer, pois o bem público é do povo. Então deixou os parabéns a prefeita pelo seu trabalho, dedicação e transparência. Disse que junto a prefeita falou que iria fazer duas indicações pra realização de calçamento uma pra rua Francisco Justino, e outra na rua que dá acesso a rua de Geraldo Agostino. Disse que antes de fazer indicações procura sempre conversar antes com a prefeita se existe a possibilidade de fazer, para que não haja indicações vazias, e ela falou que está providenciando. Disse que São Bentinho não tem o que reclamar a respeito da pavimentação, que a gestora está pensando em ir pra Brasília buscar recursos para melhorias no município, o que é muito importante, pois cada vez mais a cidade fica bem vista aos olhos dos visitantes e moradores. Encerrou agradecendo pela oportunidade, e pedindo a Deus que abençoe e conceda saúde a todos e uma boa recuperação ao Ver. Monteiro. A presidente disse que se tratando de indicações vem pedir a aprovação de uma que vendo o bom desempenho das equipes de saúde do município, onde o município atingiu em seus

CNPJ: 01.617.683/0001-93

Rua José João de Almeida, S/N, bairro Elias Mendes
CEP: 58.857-000 - São Bentinho - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

índices o 6º lugar na Paraíba e o 12º lugar no Brasil. O que nos alegra, pois sabe que a gestão continua com o compromisso com a população. Em seguida, a presidente convidou o assessor jurídico da casa para fazer uso da tribuna. O mesmo foi questionado sobre falar no plenário da câmara, e respondeu que em outra sessão fez a leitura do Estatuto da OAB, da Lei Federal que permite que o assessor jurídico faça uso da tribuna. Após isso, saudou a todos os presentes, e disse ao Ver. Antonio que em grande parte do que foi dito por ele estava correto. Porém não foi lida toda a recomendação, mas que lia principalmente o item 4.5. Falou que não está discutindo se vai ou não ultrapassar os 70%, o problema se dá devido ao Projeto de Lei dos Subsídios possuírem uma série de requisitos e se for deixado apenas um de fora ocorre uma ilegalidade, todos os outros requisitos estão sendo cumprido, o empecilho se encontra no requisito temporal, disse que apesar do TC-PB ser subordinado assim como todos ao Supremo, ele mesmo foi coerente no relatório, mas no item 4.5 diz: recomendar, ainda, que durante o período 2022/2024 não se altere, a qualquer título, os valores pagos a partir de janeiro/22. Ou seja, permitiu o quadriênio passado, mas o atual está recomendando que não aumente, dando a entender que não vai permitir mais. Que o entendimento que se teve no passado está mudando, até porque o supremo não julgou ainda a repercussão geral, mas o relator o Ministro Luiz Fux deu seu voto contrário. Deu como exemplo: Que se tem um Projeto de Lei em que o valor a ser aumentado no subsídio vá de 5 mil até 10 mil, no ano de 2021 só é possível pagar 5 mil, se houver aumento dos 70% aumenta para 5.400, no próximo ano aumenta novamente os 70% e coloca para 8 mil. Tecnicamente é isso que está sendo o problema da questão, pois, estão querendo que seja fixado um valor, por exemplo se colocar 5 mil reais fixos, tem o limite dos 70%, disse que é uma previsão, que não ter como saber com certeza e caso não dê pra pagar o valor fixado, após realizar os cálculos dos 70% deu 3.500 então não seria possível pagar os 5 mil, no outro ano se tem na lei 5 mil fixo mas só terá como pagar os 4 mil, falou que é isso que eles estão debatendo, mas que como a presidente tem boa vontade pediu que fosse realizada uma consulta específica para São Bentinho no TC formalmente, e assim será feito. Falou que se tinha até o biênio passado, mas que agora o entendimento está mudado e endurecido, e que não se pode fechar os olhos para isso. Disse que não lhe cabe conceder ou não o aumento, mas que seu diagnóstico jurídico é esse. Encerrou agradecendo a atenção de todos. Dando sequencia a presidente colocou em discussão e única votação a Indicação nº001/2022, como não houve quem quisesse discutir



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

colocou para votação, sendo aprovado por unanimidade de votos; colocou para discursão e única votação a Moção de Pesar nº002/2022 como não houve quem quisesse discutir colocou para votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Em face da ausência de outras matérias a deliberar na ordem do dia, declarou encerrados os trabalhos desta Sessão Ordinária. E para constar eu Rayssa Priscilla Silva Felix, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente e demais vereadores presentes.

Rayssa Priscilla Silva Felix

escriitor do processo de Olivença

Miriam da Silva Trigueiros Pereira

~~Almeida~~

Cláudia de Almeida Araújo

Edmundo de Almeida Silva

Antônio Almeida Pereira

~~Almeida~~

Vanderlan Fernando da Silva